

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº: 673/86 - Reautuado em 30.08.91  
INTERESSADO : Armando Baptista da Silva  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina Clínica do Adolescente - F.O. de Barretos.  
RELATOR : Conselheiro Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº : 1323/01 CETG "D" APROVADO EM 16/10/91  
COMUNICADO AO PLENO EM 23/10/91

### 1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Armando Baptista da Silva para lecionar, a partir de 01.08.91, a disciplina Clínica do Adolescente no Curso de Odontologia.

### 2 - APRECIÇÃO

O interessado Preenche as exigências contidas na Deliberação CKE Nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 955/91.

### 3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE Nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se indicação de Armando Baptista da Silva para lecionar a disciplina Clínica do Adolescente na Faculdade de Odontologia de Barretos.

Sao Paulo, 16 de outubro de 1991.

a) Conselheiro Nicolau Tortamano  
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator:

Presentes os Nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 16.10.91

a) Conselheiro Antonio Carbonari Netto  
Vice-Presidente no exercício da Presidência